



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

**COMARCA DE HIDROLÂNDIA**

**Escrivania da 1ª Vara (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)**

Rua Airton Gonzaga de Miranda esq. com OLavo Teles, s/nº, Ed. do Fórum, CEP: 75.340-000,  
Fone: (62) 3553-3365

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 11.101 DE 2005.**

**Processo nº:** 5158378-16.2026.8.09.0071

**Natureza da Ação:** Recuperação Judicial

**Requerente:** Transportadora Nunes Fernandes Ltda.

**Valor da causa:** R\$ 10.310.907,33 (dez milhões, trezentos e dez mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos)

**Juiz de Direito:** Drº Eduardo Perez Oliveira

**Prazo:** 15 (quinze) dias para habilitar ou divergir do crédito



O Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Hidrolândia Drº **EDUARDO PERES OLIVEIRA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos credores e demais interessados, que foi deferido o processamento da recuperação judicial de **TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES.**, sociedade empresária limitada com base na petição inicial que, em resumo, alega a existência de crise de liquidez que impede o cumprimento de suas obrigações, buscando a superação de tal estado e a manutenção da atividade produtiva e considerando que a documentação exigida pela Lei nº 11.101/2005 foi considerada satisfatória pelo Laudo de Constatação Prévia e que o Requerente satisfaz os requisitos do art. 48 e 51 do mesmo diploma.

Assim, para exercer a função de Administradora Judicial, **NOMEIO** a pessoa jurídica **VERITAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada pelos sócios Filipe Denki e Raoni Sales de Barros, com sede situada na Rua João de Abreu, n. 116, Salas 307/308, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110, telefones (62) 3624-5589, (62) 98148-4489 e (62) 98216-1760, e-mail: contato@veritasaj.com, devidamente cadastrada no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás que já atuou na constatação prévia, onde deverão ser protocoladas as habilitações e divergências de crédito. Para fins dos efeitos imediatos e deveres das recuperanda, **FICA DETERMINADA A SUSPENSÃO** de todas as ações e execuções contra a devedora pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (*stay period*), ressalvadas as exceções legais, cabendo a recuperanda comunicar esta decisão aos respectivos juízos. **FICA DETERMINADA** a proteção dos bens considerados essenciais (descritos no item 3), com a ressalva de que esta decisão opera com efeitos *ex nunc* e não retroage para desconstituir atos já concluídos. **FICA DISPENSADA** a apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades ordinárias, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo a recuperanda, em todos os atos, contratos e documentos, apor a expressão "em Recuperação Judicial" após o nome empresarial (art. 52, II, e art. 69 da LFRE). **FICA FIXADO O PRAZO IMPROPRORROGÁVEL** de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de recuperação judicial, sob pena de convolação em falência. **FICA A RECUPERANDA OBRIGADA**, sob pena de destituição de seus administradores, a apresentar contas demonstrativas mensais, até o dia 15 de cada mês, na forma de balancete, detalhando a receita bruta do período (discriminando sua origem entre atividade ordinária e atos da recuperação), os custos, as despesas operacionais e eventuais pagamentos a credores, para fins de fiscalização pelo Administrador Judicial e por este Juízo. As contas deverão ser protocoladas em incidente processual apartado, a ser criado para este fim específico. **FICA AINDA OBRIGADA** a observar a vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios até a aprovação do plano (art. 6º-A da LFRE) e a garantir ampla e irrestrita colaboração ao Administrador Judicial. **FICA INTIMADO** o Ministério Público, as Fazendas Públicas da União, do Estado de Goiás e do Município de Hidrolândia para que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados. Por fim, **FICA RESSALTADO** que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, devendo ser direcionadas administrativamente ao Administrador Judicial.

## ADVERTÊNCIAS LEGAIS



Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar ao Administrador Judicial ([contato@veritasaj.com](mailto:contato@veritasaj.com) – Título Habilitação ou Divergência: Transportadora Nunes Fernandes) suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados abaixo, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 (apresentação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ), para apresentar objeção ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pelo devedor.

## RELAÇÃO DE CREDORES

A seguir, a relação de credores apresentada pelo devedor, nos termos do art. 52, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005:

### CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	VALOR (R\$)	DATA
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	8190035193	R\$ 138.175,81	28/06/2024
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	1790099773	R\$ 744.766,02	20/03/2025
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	1790104653	R\$ 444.408,01	20/03/2025
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	1790102626	R\$ 884.876,36	20/03/2025
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	1790103193	R\$ 881.236,84	20/03/2025
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	1790104416	R\$ 868.598,28	20/03/2025
Banco Mercedes - Benz do Brasil	CNPJ 60.814.191/0001-57	1790102081	R\$ 803.367,28	20/03/2025
Scania Banco	CNPJ 1.417.016/0001-10	103918	R\$ 627.478,41	12/07/2023
Scania Banco	CNPJ 1.417.016/0001-10	108244	R\$ 485.374,41	13/11/2023
Scania Banco	CNPJ 1.417.016/0001-10	99723	R\$ 412.889,71	15/01/2023
Scania Banco	CNPJ 1.417.016/0001-10	99756	R\$ 167.947,74	15/01/2023
Banco Bradesco Financiamentos S.A	CNPJ 07.207.996/0001-50	10246754970	R\$ 152.456,16	15/01/2024
Banco Bradesco Financiamentos S.A	CNPJ 07.207.996/0001-50	10246754989	R\$ 202.868,89	15/01/2024
Banco Bradesco Financiamentos S.A	CNPJ 07.207.996/0001-50	10246754997	R\$ 62.362,80	15/01/2024
Banco Bradesco Financiamentos S.A	CNPJ 07.207.996/0001-50	10246755330	R\$ 679.074,84	15/01/2024

Valor: R\$ 10.310.907,33  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
HIDROLÂNDIA - VARA CIVEL  
Usuário: Thamires Renovato dos Santos - Data: 12/05/2026 13:50:43



Banco Bradesco Financiamentos S.A	CNPJ 07.207.996/0001-50	10246755349	R\$ 255.847,34	15/01/2024
Banco Bradesco Financiamentos S.A	CNPJ 07.207.996/0001-50	10246759948	R\$ 633.243,60	15/01/2024
	CNPJ 58.160.789/0001-28	125025544	R\$ 578.951,80	27/05/2023
Banco Safra S.A				
Banco Rodobens S/A	CNPJ 33.603.457/0001-40	126429	R\$ 102.764,40	30/04/2021
Banco Santander S/A	CNPJ 07.707.650/0001-10	Financiamento	R\$ 320.706,45	30/04/2021

**CLASSE III - QUIROGAFÁRIO**

<b>CREDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>DATA</b>
Banco do Brasil S/A	CNPJ 00.000./0001-1	Conta empresa	R\$ 120.069,16	10/05/2025
Banco Bradesco Cartões S/A	CNPJ 59.438.325/0001-01	Cartão Crédito	R\$ 98.538,26	06/02/2026
A. MARTINS SANTANA DIST. (R A G) BORGIM	CNPJ 24.542.728/0001-03	Insumos/Peças	R\$ 38.565,44	12/08/2025
AGUIA DIESEL	CNPJ 01.092.089/0001-26	Manutenção	R\$ 7.036,00	20/10/2025
BIRIBA	CNPJ 02.739.860/0001-77	Insumos/Peças	R\$ 25.370,80	25/06/2025
CURINGA PNEU NOVO	CNPJ 34.637.195/0019-26	Insumos/Peças	R\$ 113.034,00	20/11/2025
CURINGA RECAPAGEM	CNPJ 34.637.195/0013-30	Manutenção/Peças	R\$ 27.978,00	17/12/2025
DPK (COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A)	CNPJ 45.987.005/0001-29	Insumos/Peças	R\$ 2.234,97	07/09/2025
EXPRESS PNEU	CNPJ 06.337.842/0001-10	Insumos/Peças	R\$ 54.250,00	20/05/2025
GLOBAL SOLUÇÕES	CNPJ 14.070.950/0001-05	Manutenção	R\$ 458,00	11/12/2025
HIDRACOM	CNPJ 07.265.272/0001-62	Insumos/Peças	R\$ 13.723,20	10/10/2025
HIDRACOM (SERVICE EIRELI)	CNPJ 18.518.375/0001-03	Manutenção/Pneus	R\$ 3.014,90	10/11/2025
PACAEMBU	CNPJ 61.295.473/0024-44	Insumos/Peças	R\$ 7.197,85	05/10/2025
PNEULÂNDIA (COMERCIAL)	CNPJ 01.536.085/0005-13	Insumos/Peças	R\$ 44.564,00	01/12/2025
PNEULÂNDIA (REFORMADOR)	CNPJ 33.346.156/0001-88	Manutenção/Pneus	R\$ 28.019,00	01/12/2025
ZILI COMERCIO DE PNEUS	CNPJ 18.910.548/0001-34	Insumos/Peças	R\$ 8.740,00	29/10/2025
Rafael Barufi Sociedade Individual de Advocacia	CNPJ. 57.274.263/0001-06	Honorários Advocáticos	R\$ 79.000,00	04/12/2024
Solida Soluções Contábeis Ltda Rezende	CNPJ 21.510.842/0001-63	Honorários contábeis	R\$ 91.783,00	15/01/2025
Comércio Materiais de Construção Ltda	CNPJ 22.904.179/000-44	Empreita	R\$ 97.265,57	10/10/2025

**VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 10.310.907,33 (dez milhões e trezentos e dez mil e novecentos e sete reais e trinta e três centavos).**



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Hidrolândia-GO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)  
**Eduardo Perez Oliveira**  
Juiz de Direito

Valor: R\$ 10.310.907,33  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,  
HIDROLÂNDIA - VARA CIVEL  
Usuário: Thamires Renovato dos Santos - Data: 12/05/2026 13:50:43

